



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1059/2007

Abre crédito suplementar em dotação orçamentária da Câmara Municipal e dá outras providências

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, por seus representantes na Câmara Municipal, nos termos do art. 29, inciso III da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100011.001 - 4.4.90.51.000 - Ficha 00001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal - Obras e Instalações.

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no art. 1º, será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações:

001001.0103100011.002 - 4.4.90.52.000 - Ficha 00002 - Veículos, Mobiliários e Equipamentos - Equipamentos e Material Permanente. R\$7.000,00

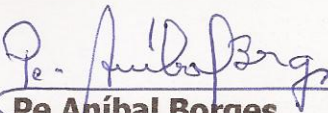
001001.0103100012.001 - 3.3.90.36.000 - Manutenção do Gabinete da Presidência - Outros serviços de Terceiros Pessoas Físicas - Ficha 0006 ... R\$3.000,00

001001.0103100012.001 - 3.3.90.92.000 - Manutenção da Secret. Da Câmara - Despesas de Exercício Anterior - Ficha 0008 R\$1.000,00

001001.0103100992.006-9.9.99.99.000- Reserva de Contingência Ficha 18. R\$1.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2007.

Bom Jesus do Galho, 03 de setembro de 2007


Pe Aníbal Borges
Prefeito Municipal